DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N. 1.728, DE 11 DE ABRIL DE 2.025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FINS QUE ESPECIFICA."

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Artigo 40 e Artigo 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme funcional programática discriminada abaixo:

02 - EXECUTIVO				
02.09 – FUNDO MUNIC. DE SEGURIDADE				
02.09.00 – FUNDO MUNIC. DE SEGURIDADE				
09.272.0111.2023.000 - Pessoal Inativo e Pensionistas				
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**			**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 20.000,00**

Art. 2º – O Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º será integralmente coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

77 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
77.00 - RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
77.00.00 - Reserva Orçamentaria do RPPS				
99.997.0999.0999.0000 - Reserva de Contingência				
9.9.99.99.00	**Reserva de Contingência.**			**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL				**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 11 de abril de 2.025.

MIRELI CRISTINA RUVERI LEITE MARTINS
Prefeita Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra, afixada no Quadro de Editais em seguida e publicada no Diário Oficial do Município.

Simone Nunes da Silva Marin
Aux. secretaria

.....